

Esclarecimento 22/07/2021 15:37:00

A MICROTÉCNICA INFORMÁTICA LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 01.590.728/0002-64, estabelecida no ST-SAAN Quadra 01 lote 995 - Bairro Zona Industrial - CEP 70.632-100 - Brasília - DF, de acordo com a legislação vigente em consonância com o edital supracitado vem, respeitosamente, à vossa presença, apresentar este pedido de esclarecimentos pelas razões a seguir: No TERMO DE REFERÊNCIA, item 14, pede o seguinte: 1.3.14.3.1 No mínimo de 200 (duzentas) folhas. A exigência de um scanner com ADF mínimo para 200 folhas caracteriza um scanner de alta produção, visto que equipamentos de baixa e média produção possuem ADF entre 50 a 100 folhas. Além disso, apenas a Kodak possui um equipamento A4 com ADF de 200 folhas e as demais características como velocidade 40ppm/80ipm, ciclo diário 3000 folhas, interface USB 2.0 contradiz com um scanner de produção. Dessa forma, entendemos que serão aceitos as seguintes características: 1.3.14.3.1 No mínimo de 50 (cinquenta) folhas. Nosso entendimento está correto?

Resposta 22/07/2021 15:37:00

Senhor licitante, segue abaixo resposta do setor técnico: "Em resposta ao questionamento informo que após análise se faz necessária a alteração das especificações técnicas do item 14 (scanner) de forma a tornar a indicação do objeto de forma precisa, suficiente e clara, e que não limite ou frustre o caráter competitivo da licitação". Sendo assim, o pregão será suspenso e deveremos abrir um novo pregão para corrigir tal especificação.

Atenciosamente,

Manoel Nazareno Fernandes Filho

Pregoeiro